



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	() Normal (X) Urgente		
Unidade Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (X) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita e pó de pedra brita para utilização na manutenção de estradas municipais de São Joaquim.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade permanente de reposição de materiais pétreos utilizados na manutenção preventiva e corretiva das estradas municipais. Os materiais serão empregados em atividades como a recuperação de estradas vicinais, recomposição de trechos deteriorados, eliminação de buracos, regularização da pista de rolamento, estabilização da base das vias, melhoria da drenagem superficial, manutenção de acessos às propriedades rurais, manutenção das estradas utilizadas pelo transporte escolar, recuperação de vias utilizadas para o escoamento da produção agrícola e manutenção de acesso às comunidades do interior.

A utilização de pedra brita e pó de pedra brita proporciona maior resistência ao pavimento primário, reduz a incidência de lama em períodos chuvosos, diminui a formação de poeira em determinadas condições e aumento significativamente a durabilidade das intervenções executadas.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à utilização do sistema de registro de preços:

3.1 A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços?

(X) Sim, conforme justificativa anexa.

() Não.

3.2 Caso tenha assinalado sim na pergunta anterior, responder: Será publicada intenção de registro de preços?

() Sim.

(X) Não, pois o Município será o único contratante, conforme justificativa anexa.

3.3 Caso tenha assinalado sim na primeira pergunta, responder: Será permitida a adesão posterior de órgãos e entidades não participantes na ata de registro de preços?

() Sim.

(X) Não, conforme justificativa anexa.

Quanto à subcontratação:

3.4 Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação?

() Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.

(X) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

Quanto ao objeto desta licitação:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

- 3.5 É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? Ou, o produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA?
(x) Sim, qual documento? Licença Ambiental de Operação (LOA).
() Não.
- 3.6 Será exigida amostra?
() Sim. Justificar e especificar critérios: _____.
(x) Não.
- 3.7 Será exigida marca específica?
() Sim. Justificar: _____.
(X) Não.
- 3.8 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?
() Sim. Quais? _____.
(X) Não.
- Quanto à garantia da contratação:**
- 3.9 Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021?
() Sim. Percentual:
(X) Não.
- Quanto à participação:**
- 3.10 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios?
() Sim. Regras:
(X) Não, conforme justificativa em anexo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Pedra brita nº 01	Tonelada	2.000
02	Pedra brita nº 02	Tonelada	2.000
03	Pó de pedra brita	Tonelada	2.000
Total		-----	6.000

Oportuno esclarecer que, nos últimos dois exercícios financeiros, o Município supriu sua demanda desses materiais por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços vigente do Consórcio Intermunicipal AMURES. Ocorre que, no corrente ano, o referido consórcio modelou sua nova licitação exclusivamente para o atendimento de sua usina própria de asfalto. Consequentemente, o ente municipal restou integralmente desprovido de cobertura contratual para fornecimento direto. Logo, o município foi forçado a abrir um certame próprio, sob risco de paralisação total dos serviços de manutenção de vias, sendo que o município tem uma produção expressiva na maçã, somado com outras atividades de pecuária e turismo.

Sendo assim, a malha viária da estrada de chão do Município é de grande extensão, totalizando aproximadamente 2.000 quilômetros de estradas de chão. Nesse sentido, oportuno lembrar que o Município enfrenta severa escassez local de cascalho e jazidas de materiais nativos adequados para o patrolamento e revestimento das estradas. Diante da ausência de cascalho com propriedades técnicas mínimas, a Administração Pública utiliza a pedra brita e o pó de pedra como materiais substitutivos diretos para garantir a trafegabilidade, o escoamento agrícola e o transporte escolar.

Outro fator importante há se observar é as previsões meteorológicas e os relatórios climáticos para o restante do ano e para o exercício de 2027 indicam a atuação e os reflexos do fenômeno climático EL Niño. Este fenômeno é historicamente associado a precipitações severas, chuvas torrenciais recorrentes na região Sul do país. Sendo assim, se essas previsões se confirmarem o excesso de



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

umidade acelera a degradação do solo das estradas não pavimentadas, abrindo valas e atoleiros, o que exige intervenções emergenciais e maiores aporte de agregados graúdos (brita) para a estabilização imediata das bases viárias.

Considerando a extensão de 2.000 km de estradas de chão, o consumo médio projetado por quilômetro diante da escassez de cascalho e a necessidade de estoque estratégico para o enfrentamento do período de chuvas decorrente do El Niño, projeta-se o consumo anual detalhado assim: 2.000 (dois mil) toneladas de pedra brita nº 01; 2.000 (dois mil) toneladas de pedra brita nº 02 e 1.000 (mil) toneladas de pó de pedra. Salienta-se que os itens serão adquiridos de forma fracionada, conforme a real necessidade das frentes de trabalho, limitando-se aos quantitativos máximos estipulados.

Diante desse cenário, justificando os quantitativos pleiteados mostram-se estritamente adequados, razoáveis e proporcionais frente às demandas de fato enfrentadas pelo Município, pautando-se nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da precaução administrativa ante os riscos de desastres climáticos. Sendo que, esse volume é considerado um patamar mínimo e prudente para reparos localizados (pontos críticos, subidas, valas e atoleiros), demonstrando que o quantitativo não é excessivo, mas sim econômico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição pelo Município de São Joaquim. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. No mais, não se observam maiores variações quanto ao atendimento a presente demanda. Assim, entende-se justificada a dispensa do levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pedra brita e pó de pedra brita, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O Fornecedor será realizado mediante emissão da solicitação de fornecimento, permitindo que a Secretaria adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias, evitando desperdícios e reduzindo custos com armazenamento.

Os materiais deverão ser entregue diretamente no pátio da Oficina da Prefeitura, situada na Rua Francisco Rides Ferreira, s/n, bairro: Santa Paulina.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:



O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.



O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**.



O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- ☒ **Manutenção permanente das estradas municipais.** Garantir a disponibilidade contínua de materiais para execução das atividades de conservação da malha viária.
- ☒ **Melhoria das condições de trafegabilidade.** Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários das vias municipais, reduzindo buracos, erosões e irregularidades.
- ☒ **Apoio ao transporte escolar.** Assegurar que as rotas escolares permaneçam em condições adequadas durante todo o ano letivo, reduzindo riscos e interrupções no transporte dos estudantes.
- ☒ **Fortalecimento do escoamento da produção.** Facilitar o transporte da produção rural, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e reduzindo perdas decorrentes das más condições das estradas.
- ☒ **Redução dos custos de manutenção.** A utilização adequada de pedra brita e pó de pedra brita a durabilidade das intervenções realizadas, reduzindo a frequência de reparos e os custos operacionais da Secretaria.
- ☒ **Maior eficiência operacional.** Permitir que as equipes da Secretaria executem os serviços com maior rapidez, produtividade e qualidade.
- ☒ **Atendimento ao interesse público.** Garantir acesso segura às comunidades rurais, propriedades, unidades escolares, postos de saúde e demais equipamentos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em adquirir tal objeto e já possui todas as acomodações para usufruto do bem aqui licitado. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- ☒ Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- ☐ Observa-se a existência de contratação interdependente.
- ☐ Observa-se a existência de contratação correlata.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pedra brita e pó de pedra brita podem acarretar alguns impactos ambientes, tanto diretos quanto indiretos. Um dos principais impactos ambientais está relacionado à extração da pedra brita, que geralmente envolve a remoção de grandes quantidades de material rochoso do solo, Isso pode resultar em alterações na paisagem, perda de habitat natural e fragmentação de ecossistemas, podendo afetar a biodiversidade local.

Além disso, o processo de extração e beneficiamento da pedra brita pode gerar poluição do ar, solo e água, devido à emissão de poeira, ruído, resíduos sólidos e produtos químicos utilizados no processo. Essa poluição pode prejudicar a qualidade do ar e da água, afetando a saúde humana e dos ecossistemas circundantes.

Outro impacto ambiental está relacionado ao transporte da pedra britada, que geralmente é realizado



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

por caminhões. Isso pode resultar em emissões de gases, contribuindo para a degradação da qualidade do ar.

Além disso, o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, no processo de extração e beneficiamento da pedra brita também pode contribuir no esgotamento desses recursos.

Portanto é importante que medidas mitigadoras e práticas sustentáveis sejam adotadas ao longo de todo o ciclo de vida da pedra brita, desde a extração até o uso final, a fim de minimizar os impactos ambientais e promover uma gestão responsável dos recursos naturais. Isso pode incluir o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de práticas de recuperação ambiental em áreas degradadas e o incentivo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(☒) Viável (☐) Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 12 de agosto de 2026.

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Servidor responsável pelo ETP

RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Viação